

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 602/2012 de 26 de Abril de 2012

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 17, em reunião datada de 13/02/2012, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fossem consideradas elegíveis e selecionadas para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, as candidaturas/projetos de investimento constantes do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

1. Aprovar os projetos de investimento apresentados no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder aos referidos projetos de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes dos referidos projetos serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

16 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

Empreende Jovem
Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Verif. Pré contrat.
74	Tiago Fraga, Unipessoal Lda	Ilha do Pico	46.667,00	41.703,00	27.106,95	120, 999
45	SERVIFUNE - Agências Funerárias, Lda.	Ilha Terceira	84.970,42	82.303,81	49.382,29	120, 270, 999
43	ESPELHO D'ESPERANÇA - CABELLEIRO, LDA.	Ilha de São Miguel	68.820,43	68.311,90	37.571,55	120, 130, 270, 999
35	Rufribetão, Lda	Ilha do Faial	170.000,00	167.860,00	109.109,00	120, 270, 999
Total	4		370.457,85	360.178,71	223.169,79	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

120 b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social

130 c) n.º 1, artigo 5º - Disponer de contabilidade organizada

g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projectos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras

ggg (Outras Pré-Contratuais)

Proj. n.º 74: Cópia do contrato de arrendamento com as assinaturas devidamente reconhecidas; Alteração do Pacto Social de modo a permitir a realização de Prestações Suplementares de Capital pelo menos até ao montante de 2.000 euros.

Proj. n.º 45: Ata com intenção de financiar o projeto através de suprimentos.

Proj. n.º 43: Documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a actividade no imóvel objecto do projecto apresentado; Cópia da ata da assembleia-geral onde foi deliberada a intenção de financiar o investimento através de dívidas a sócios/acionistas; Certidão permanente.

Proj. n.º 35: Cópia do contrato de comodato celebrado para a cessão da zona de atendimento e suporte administrativo da empresa com as assinaturas devidamente reconhecidas; Cópia do contrato de arrendamento com as assinaturas devidamente reconhecidas; Cópia do projecto de arquitetura completo e devidamente carimbado pela Câmara Municipal da Horta.